



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | N° 384 | Terça-feira, 18 de Novembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Flávia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA

Sebastião dos Reis Gonçalves
VICE-PREFEITO

Elizangela Batista de Oliveira
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Emirella Perpétua Souza Martins
GABINETE DA PREFEITA

Maurício Magalhães Faria Neto
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Jaqueline Favetti
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cristina SetsuCo Siqueira Saito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inaciray Ramos de Brito Taveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Ana Paola Carlini
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Louriney Santos Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Mário Quida Neto
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TECNOLOGIA E TURISMO

Manoela Rondon Ourives Bastos
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

Igor da Cunha Gomes da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

Marcos José da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Andrea Carolina Melo de Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ricardo Costa Amorim
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL

Drielli Martinez Ferreira Lima - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Deisi de Cássia Bocalon Maia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gerson Ronei Scarton Junior
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Celso Luiz Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Zilmar Dias da Silva
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE

Sumaia Leite de Almeida
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG

ÍNDICE

Atos da Prefeita.....	01
Ato	01
Secretarias	02
Procuradoria Geral do Município	02
Portaria	02
Secretaria Municipal de Assistência Social	04
Portaria	04
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo	04
Procedimento Administrativo	04
Secretaria Municipal de Saúde	04
Superintendência de Atenção Secundária	04
Administração Indireta	04
Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE.....	04
Licitação.....	04

Atos da Prefeita

Ato

ATO N°. 1023/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

NOMEAR Ionice Feliciano Ribeiro, no cargo em comissão de Assistente Técnico - DNS 07, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito, a partir de 14 de novembro de 2025.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 17 de novembro de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

ATO N°. 1022/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

NOMEAR Marcos Paulo Barbosa da Rocha, no cargo em comissão de Gerente Policlínica do Cristo Rei - DNS 06, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito, a partir de 13 de novembro de 2025.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 17 de novembro de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE GABINETE DA PREFEITA

ATO N° 1021/2025

FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR **Sebastião Mário de Almeida Silva**, no cargo em Comissão de Coordenador - DNS 04, no Gabinete do Vice-Prefeito, com efeito, a partir de 11 de novembro de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 17 de novembro de 2025.

Flavia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

ATO Nº. 1020/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR **Felipe Augusto Tezolin**, no cargo em comissão de Assessor Especial - DNS 03 na Secretaria Municipal de Administração, com efeito, a partir de 13 de novembro de 2025.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 17 de novembro de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**GABINETE DA PREFEITA****ATO Nº 1019/2025**

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR **Paulino Botelho de Campos Neto**, no cargo em Comissão de Assistente Técnico - DNS 07, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito, a partir de 13 de novembro de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 17 de novembro de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

Secretarias**Procuradoria Geral do Município****Portaria****PORTARIA/PGM/VG Nº 53/2025**

Dispõe sobre a designação de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto oriundo do Pregão Eletrônico nº 06/2025, Ata de Registro de Preços nº 53/2025, firmado pelo Município de Várzea Grande/MT e a empresa VITTALEX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA, e dá outras providências.

MAURICIO MAGALHÃES FARIA NETO, Procurador-Geral do Município de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, bem como a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Senhor Carlos Magno Otacio de Oliveira, brasileiro, Matrícula nº 166.640, como Fiscal Titular, e como Fiscal Suplente o Senhor Guilherme Henrique Persico da Costa, brasileiro, Matrícula nº 174.148, para acompanharem e ajudarem a fiscalizar a execução do objeto oriundo do Pregão Eletrônico nº 06/2025, Ata de Registro de Preços nº 53/2025, firmado pelo Município de Várzea Grande/MT e a empresa VITTALEX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.174.668/0001-20, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais eletroeletrônicos e materiais permanentes, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, conforme proposta da contratada e Termo de Referência nº 17/2024.

Art. 2º Caberá aos fiscais ora designados o acompanhamento, fiscalização e avaliação

da execução do referido instrumento, competindo-lhes:

I - zelar pelo fiel cumprimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relativas à sua execução, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos, submetendo aos superiores, em tempo hábil, as decisões que ultrapassem sua competência;

II - avaliar continuamente a qualidade dos bens entregues, propondo à autoridade superior, quando for o caso, a aplicação das penalidades cabíveis;

III - atestar formalmente as notas fiscais, antes do encaminhamento ao setor financeiro para pagamento, realizando conferência da quantidade, qualidade e conformidade dos materiais, nos termos do edital, proposta e termo de referência;

IV - observar se a fatura apresentada corresponde integralmente aos itens efetivamente entregues, determinando correções quando necessárias, solicitando auxílio técnico quando pertinente;

V - solucionar questões que afetem a execução contratual, propondo à secretaria gestora a adoção de medidas administrativas adequadas;

VI - elaborar relatórios de fiscalização para cada período de execução ou entrega dos materiais, juntando-os ao processo antes do encaminhamento ao pagamento;

VII - adotar todas as demais medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização do objeto contratado.

Art. 3º Os servidores ora designados declaram ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande - MT.

Art. 4º Dê-se ciência formal aos fiscais designados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande - MT, 17 de novembro de 2025.

MAURICIO MAGALHÃES FARIA NETO

Procurador-Geral do Município de Várzea Grande/MT.

OAB Nº 15.436

PORTARIA/PGM/VG Nº 52/2025

Dispõe sobre a designação de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto oriundo do Pregão Eletrônico nº 06/2025, Ata de Registro de Preços nº 53/2025, firmado pelo Município de Várzea Grande/MT e a empresa K.FRANK DOS SANTOS LTDA, e dá outras providências.

MAURICIO MAGALHÃES FARIA NETO, Procurador-Geral do Município de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, bem como a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Senhora Andriely Luisa da Conceição Coutinho, brasileira, Matrícula nº 174.537, como Fiscal Titular, e como Fiscal Suplente o Senhor Carlos Magno Otacio de Oliveira, brasileiro, Matrícula nº 166.640, para acompanharem e ajudarem a fiscalizar a execução do objeto oriundo do Pregão Eletrônico nº 06/2025, Ata de Registro de Preços nº 53/2025, firmado pelo Município de Várzea Grande/MT e a empresa K.FRANK DOS SANTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.009.410/0001-90, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais eletroeletrônicos e materiais permanentes, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, conforme proposta da contratada e Termo de Referência nº 17/2024.

Art. 2º Caberá aos fiscais ora designados o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido instrumento, competindo-lhes:

I - zelar pelo fiel cumprimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relativas à sua execução, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos, submetendo aos superiores, em tempo hábil, as decisões que ultrapassem sua competência;

II - avaliar continuamente a qualidade dos bens entregues, propondo à autoridade superior, quando for o caso, a aplicação das penalidades cabíveis;

III - atestar formalmente as notas fiscais, antes do encaminhamento ao setor financeiro para pagamento, realizando conferência da quantidade, qualidade e conformidade dos materiais, nos termos do edital, proposta e termo de referência;

IV - observar se a fatura apresentada corresponde integralmente aos itens efetivamente entregues, determinando correções quando necessárias, solicitando auxílio técnico quando pertinente;

V - solucionar questões que afetem a execução contratual, propondo à secretaria gestora a adoção de medidas administrativas adequadas;

VI - elaborar relatórios de fiscalização para cada período de execução ou entrega dos materiais, juntando-os ao processo antes do encaminhamento ao pagamento;

VII - adotar todas as demais medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização do objeto contratado.

Art. 3º Os servidores ora designados declaram ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande - MT.

Art. 4º Dê-se ciência formal aos fiscais designados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande - MT, 17 de novembro de 2025.

MAURICIO MAGALHÃES FARIA NETO**Procurador-Geral do Município de Várzea Grande/MT.****OAB Nº 15.436****PORTARIA/PGM/VG Nº 51/2025**

Dispõe sobre a designação de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto oriundo do Pregão Eletrônico nº 06/2025, Ata de Registro de Preços nº 53/2025, firmado pelo Município de Várzea Grande/MT e a empresa JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA, e dá outras providências.

MAURICIO MAGALHÃES FARIA NETO, Procurador-Geral do Município de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, bem como a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Senhor Rodrigo Barbosa Patricio, brasileiro, Matrícula nº 172.210, como Fiscal Titular, e como Fiscal Suplente a Senhora Sophya Esther de Almeida Costa, brasileira, Matrícula nº 168.832, para acompanharem e ajudarem a fiscalizar a execução do objeto oriundo do Pregão Eletrônico nº 06/2025, Ata de Registro de Preços nº 53/2025, firmado pelo Município de Várzea Grande/MT e a empresa JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.694.780/0002-00, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais eletroeletrônicos e materiais permanentes, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, conforme proposta da contratada e Termo de Referência nº 17/2024.

Art. 2º Caberá aos fiscais ora designados o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido instrumento, competindo-lhes:

I – zelar pelo fiel cumprimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relativas à sua execução, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos, submetendo aos superiores, em tempo hábil, as decisões que ultrapassem sua competência;

II – avaliar continuamente a qualidade dos bens entregues, propondo à autoridade superior, quando for o caso, a aplicação das penalidades cabíveis;

III – atestar formalmente as notas fiscais, antes do encaminhamento ao setor financeiro para pagamento, realizando conferência da quantidade, qualidade e conformidade dos materiais, nos termos do edital, proposta e termo de referência;

IV – observar se a fatura apresentada corresponde integralmente aos itens efetivamente entregues, determinando correções quando necessárias, solicitando auxílio técnico quando pertinente;

V – solucionar questões que afetem a execução contratual, propondo à secretaria gestora a adoção de medidas administrativas adequadas;

VI – elaborar relatórios de fiscalização para cada período de execução ou entrega dos materiais, juntando-os ao processo antes do encaminhamento ao pagamento;

VII – adotar todas as demais medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização do objeto contratado.

Art. 3º Os servidores ora designados declaram ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande - MT.

Art. 4º Dê-se ciência formal aos fiscais designados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande – MT, 17 de novembro de 2025.

MAURICIO MAGALHÃES FARIA NETO**Procurador-Geral do Município de Várzea Grande/MT.****OAB Nº 15.436****PORTARIA/PGM/VG Nº 50/2025**

Dispõe sobre a designação de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto oriundo do Pregão Eletrônico nº 06/2025, Ata de Registro de Preços nº 53/2025, firmado pelo Município de Várzea Grande/MT e a empresa HUBNET E-COMMERCE LTDA, e dá outras providências.

MAURICIO MAGALHÃES FARIA NETO, Procurador-Geral do Município de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, bem como a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Senhor Igor Souza Lourenço, brasileiro, Matrícula nº 175.904, como Fiscal Titular, e como Fiscal Suplente a Senhora Andrieli Luisa da Conceição Coutinho, brasileira, Matrícula nº 174.537, para acompanharem e ajudarem a fiscalizar a execução do objeto oriundo do Pregão Eletrônico nº 06/2025, Ata de Registro de Preços nº 53/2025, firmado pelo Município de Várzea Grande/MT e a empresa HUBNET E-COMMERCE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.217.514/0001-07, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais eletroeletrônicos e materiais permanentes, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, conforme proposta da contratada e Termo de Referência nº 17/2024.

Art. 2º Caberá aos fiscais ora designados o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido instrumento, competindo-lhes:

I – zelar pelo fiel cumprimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relativas à sua execução, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos, submetendo aos superiores, em tempo hábil, as decisões que ultrapassem sua competência;

II – avaliar continuamente a qualidade dos bens entregues, propondo à autoridade superior, quando for o caso, a aplicação das penalidades cabíveis;

III – atestar formalmente as notas fiscais, antes do encaminhamento ao setor financeiro para pagamento, realizando conferência da quantidade, qualidade e conformidade dos materiais, nos termos do edital, proposta e termo de referência;

IV – observar se a fatura apresentada corresponde integralmente aos itens efetivamente entregues, determinando correções quando necessárias, solicitando auxílio técnico quando pertinente;

V – solucionar questões que afetem a execução contratual, propondo à secretaria gestora a adoção de medidas administrativas adequadas;

VI – elaborar relatórios de fiscalização para cada período de execução ou entrega dos materiais, juntando-os ao processo antes do encaminhamento ao pagamento;

VII – adotar todas as demais medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização do objeto contratado.

Art. 3º Os servidores ora designados declaram ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande - MT.

Art. 4º Dê-se ciência formal aos fiscais designados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande – MT, 17 de novembro de 2025.

MAURICIO MAGALHÃES FARIA NETO**Procurador-Geral do Município de Várzea Grande/MT.****OAB Nº 15.436****PORTARIA/PGM/VG Nº 49/2025**

Dispõe sobre a designação de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto oriundo do Pregão Eletrônico nº 06/2025, Ata de Registro de Preços nº 53/2025, firmado pelo Município de Várzea Grande/MT e a empresa ALTERNATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, e dá outras providências.

MAURICIO MAGALHÃES FARIA NETO, Procurador-Geral do Município de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, bem como a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Senhor Igor Souza Lourenço, brasileiro, Matrícula nº 175.904, como Fiscal Titular, e como Fiscal Suplente a Senhora Andrieli Luisa da Conceição Coutinho, brasileira, Matrícula nº 174.537, para acompanharem e ajudarem a fiscalizar a execução do objeto oriundo do Pregão Eletrônico nº 06/2025, Ata de Registro de Preços nº 53/2025, firmado pelo Município de Várzea Grande/MT e a empresa ALTERNATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.423.900/0001-06, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais eletroeletrônicos e materiais permanentes, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT, conforme proposta da contratada e Termo de Referência nº 17/2024.

Art. 2º Caberá aos fiscais ora designados o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido instrumento, competindo-lhes:

I – zelar pelo fiel cumprimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relativas à sua execução, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos, submetendo aos superiores, em tempo hábil, as decisões que ultrapassem sua competência;

II – avaliar continuamente a qualidade dos bens entregues, propondo à autoridade superior, quando for o caso, a aplicação das penalidades cabíveis;

III – atestar formalmente as notas fiscais, antes do encaminhamento ao setor financeiro para pagamento, realizando conferência da quantidade, qualidade e conformidade dos materiais, nos termos do edital, proposta e termo de referência;

IV – observar se a fatura apresentada corresponde integralmente aos itens efetivamente entregues, determinando correções quando necessárias, solicitando auxílio técnico quando pertinente;

V – solucionar questões que afetem a execução contratual, propondo à secretaria gestora a adoção de medidas administrativas adequadas;

VI – elaborar relatórios de fiscalização para cada período de execução ou entrega dos materiais, juntando-os ao processo antes do encaminhamento ao pagamento;

VII – adotar todas as demais medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização do objeto contratado.

Art. 3º Os servidores ora designados declaram ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande - MT.

Art. 4º Dê-se ciência formal aos fiscais designados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande – MT, 17 de novembro de 2025.

MAURICIO MAGALHÃES FARIA NETO

Procurador-Geral do Município de Várzea Grande/MT.

OAB Nº 15.436

Secretaria Municipal de Assistência Social

Portaria

Portaria Nº117 SMAS/VG de 17 de outubro 2025.

Dispõe sobre a substituição de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **CONTRATO 144/2025** – Firmado pelo Município de Várzea Grande.

A **Secretária Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento do **CONTRATO 144/2025** com a empresa **CLÁUDIA E. DE O. PEREIRA LTDA.**

RESOLVE:

1º. DESIGNAR o(a) Senhor(a) **JONATHAN DE CAMPOS**, brasileiro(a), inscrito(a) sob o CPF nº XXX.252.821-XX, matrícula nº 172817, como **FISCAL TITULAR** e **JULIANE MARTINS VASCONCELOS**, inscrito(a) sob o CPF nº XXX.397.141-XX, matrícula 160006, como **FISCAL SUPLENTE** para acompanhar e fiscalizar a execução do **CONTRATO 144/2025** com a empresa **CLÁUDIA E. DE O. PEREIRA LTDA**, inscrita sob nº. 12.213.274/0001-48, cujo objeto é: **Ata De Registro De Preço Nº 012/2025, oriunda do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, O objeto do presente instrumento é o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de bens de consumo fungíveis para atender o Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá e os Municípios integrantes, conforme especificações e condições técnicas constantes neste Edital e em seus anexos, nas condições estabelecidas neste Termo de Contrato.**

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 17 de novembro de 2025.

CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA SAITO

Secretária Municipal De Assistência Social

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo

Procedimento Administrativo

Edital

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR/VG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025

DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2025 – 16H30

O Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Várzea Grande, nos termos da Lei Municipal nº 4455/2019, CONVOCA os membros Titulares integrantes do Conselho Municipal de Turismo a fazerem-se presentes na 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025, a se realizar no dia 25 DE NOVEMBRO DE 2025, às 16:30 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo, localizado no Shopping de Várzea Grande - Segundo Piso - Avenida Presidente Arthur Bernardes, 43, Centro Sul em Várzea Grande/MT, para tratar das seguintes pautas:

Saldo da FIT Pantanal 2025;

Saldo do Salão Nacional do Turismo 2025;

CAT Aeroporto;

Oferta do receptivo de Várzea Grande / CADASTUR;

Regimento interno do COMTUR/VG;

Assuntos correlatos.

Várzea Grande, 17 de novembro de 2025.

MÁRIO QUIDÁ NETO

Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Várzea Grande

Secretaria Municipal de Saúde

Superintendência de Atenção Secundária

Portaria

Portaria GAB/SMS/VG Nº 249 , 11 de NOVEMBRO de 2.025.

Designação da Responsabilidade Técnica pela equipe de FISIOTERAPIA do **CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO CER II** da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Destituir a Responsabilidade Técnica pela FISIOTERAPIA do CER II da rede assistencial da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande (SMS/VG), o servidor matrícula 172277 - **OSIEL DIAS DE ANDRADE FILHO - Nº CREFITO Nº 9/307194-F - FISIOTERAPEUTA**, a partir de **04 de NOVEMBRO de 2025**;

Art. 2º – Designar como Responsável Técnico pela equipe de FISIOTERAPIA do **CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO CER II** da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande (SMS/VG), a servidora **DANIELA RIZALDE DA SILVA**, matrícula: 174387 **Nº CREFITO Nº 9/384409-F** a partir de **04 de NOVEMBRO de 2025**.

Art. 1º – As atribuições do Responsável Técnico são:

I – Planejar e coordenar as ações de saúde da unidade;

II – Elaborar, implantar e/ou implementar, manuais de normas e rotinas, procedimentos, protocolos, e demais instrumentos administrativos;

III – Elaborar mecanismos eficientes e resolutivos que aprimorem o atendimento, monitoramento e avaliação dos indicadores;

IV – Cooperar com a Gestão, Coordenação e/ou Gerencia da unidade para o cumprimento do regimento interno e organograma do estabelecimento de saúde;

V – Realizar o levantamento das necessidades de equipamentos/ materiais com o apoio do Responsável Administrativo (coordenador ou gerente) pela unidade;

VI – Realizar outras ações designadas pela Superintendência de Atenção Secundária.

Art. 3º – Esta Portaria produz efeito desde a data de 04 de NOVEMBRO de 2025;

Várzea Grande, 11 de NOVEMBRO de 2025.

Deisi de Cássia Bocalon Maia

Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande

Administração Indireta

Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE

Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 031/2025

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO – DAE/VG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.555.079/0001-42, através de seu Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 176/2025, torna público para conhecimento dos interessados que realizará procedimento licitatório, na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com modo de disputa "ABERTO", e critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, que será regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 81/2023 e demais legislações.

Objeto: Futura e eventual aquisição de conjuntos novos de motobombas submersas e materiais hidráulicos para poços tubulares, destinados à substituição e formação de reserva técnica, para atendimento da demanda do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande-MT

Data da sessão: 01/12/2025

Horário da Fase de Lances: 10h00min - horário de Brasília

Endereço Eletrônico: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (<https://bll.org.br>).

Prazo para Impugnações e Esclarecimentos: 26/11/2025, às 23h00, através da plataforma eletrônica.

Prazo para cadastro das propostas: 19/11/2025 a 01/12/2025.

Encerramento do Recebimento das Propostas: 01/12/2025, às 09h00.

O Edital completo está à disposição dos interessados no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande DAE/VG, nos dias úteis, das 08h00m às 17h00m, ou nos sites: <https://bll.org.br>; <https://daevg.com.br> e www.pncp.gov.br.

Várzea Grande/MT, 18 de novembro de 2025.

ZILMAR DIAS DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

EZEQUIEL OLIVEIRA S. TORRES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 336/2025

Zilmar Dias da Silva – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98 e, ainda, Ato de Nomeação 19/2025.

Considerando os termos do artigo 117 da Lei n. 14.133/21, que dispõe sobre o acompanhamento dos contratos firmados com a Administração Pública por servidor especialmente designado.

Considerando os termos do artigo 13 do Decreto Municipal n. 81/23, que dispõe sobre a execução e gerenciamento de contrato e seus documentos.

Considerando o término dos contratos de trabalho temporário de alguns servidores fiscais de contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal do seguinte contrato:

CONTRATO Nº 026/2025 – FERNANDO AUTOCOM LTDA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

Objeto: Contratação emergencial de aquisição de produto químico formulado para remoção de óleo mineral de membranas de ultrafiltração, e assim atender as necessidades do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande/MT.

Fiscal: Gilmar França Santos

Matrícula n.º: 2528

Suplente de Fiscal: Alexandre Oliveira Molina

Matrícula n.º: 619

Art. 2º. Compete ao Gestor de Contrato:

Acompanhar e fiscalizar a atuação dos fiscais de contrato, observando o cumprimento de suas cláusulas e condições.

Verificar a conformidade da entrega de bens ou prestação de serviços com o especificado nos contratos;

Promover a comunicação entre a Administração e as contratadas, zelando pelo cumprimento dos prazos e obrigações contratuais;

Registrar, formalmente, todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, encaminhadas pelo Fiscal ou de ofício;

Emitir pareceres, relatórios e certificados relacionados à execução dos contratos, quando necessário;

Informar à autoridade competente qualquer irregularidade ou necessidade de aditamento ou rescisão contratual.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 17 de novembro de 2025.

ZILMAR DIAS DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE DAE/VG

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 026/2025

Partes: **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – DAE/VG** e a empresa **FERNANDO AUTOCOM LTDA.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 017/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: n.º. 004/2024

OBJETO: O objeto deste contrato é a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vídeo monitoramento, central de monitoramento e registro de **ponto eletrônico**, para atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande – MT.

VALOR: O valor global do presente contrato é R\$ 68.345,75 (sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Várzea Grande-MT.

ASSINATURA: 17/11/2025.

Várzea Grande, 17 de novembro de 2025.

ZILMAR DIAS DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HI NO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HI NO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HI NO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL.